



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 336/76

Altera horário de Funcionamento dos serviços internos da Prefeitura e dá outras providências

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º:- A jornada de Trabalho / dos funcionários optantes pelo disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 478/75, de 30 de abril de 1.975, a partir do dia 19 de julho de 1.976, passará a ser das 7:24/ às 11:00 horas e das 12:00 às 18:00 horas de segunda - às sextas- feiras.

Artigo 2º:- O expediente para atendimento ao público, será das 12:00 horas às 16:30 horas.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE JULHO DE 1.976.

JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Leiza Maria Valério
Secretária Substituta.